



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
54º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
BATALHÃO CACIQUE AJURICABA

Classificação: 051.1

PROCESSO NUP
64122.004230/2025-19

Cód verificador: fd35825b-33d6-41c4

ASSUNTO: Prorrogação contrato nº 90133/2023 NUP 64122.002373/2024-05 - AMAZONAS ENERGIA

INTERESSADO: Fiscal de Contrato

Órgão de Origem: 54º Batalhão de Infantaria de Selva

Data da Criação: 07/07/2025

Localização Atual do Processo: Conformidade Gestão

Data da Autação: 08/07/2025

Estado: Autuado

PEÇAS PROCESSUAIS

- 1- Termo de Abertura Nº 459-SALC/S4/54º BIS (a)
- 2- Gmail - Proposta de prorrogação contratual.pdf
- 3- 002_Declaracao_54_bisassinado.pdf
- 4- Justificativa_prorrogacao_do_54º_BIS_assinado.pdf
- 5- Autorizacao_assinado.pdf
- 6- 006_Aditivo_de_Contrato_Media_Tensao_-_Lei_LGPD_13.709-2018_(1)_assinado_assinado (1).pdf
- 7- Portal Nacional de Contratações Públicas.pdf
- 8- consulta_contratante_1752004478290.pdf
- 9- ConsultaConsolidada_02341467000120_8-7-2025.pdf
- 10- consultarSituacaoFornecedor_02341467000120_2025-07-08.pdf
- 11- ETP_160005-000067-2025.pdf
- 12- CNH.pdf
- 13- Certidões válidas - Sem Estadual - 21.05.2025.pdf
- 14- CARTÃO CNPJ - AMAZONAS ENERGIA.pdf
- 15- RESUMO DAS TARIFAS ATUALIZADAS RESOLUÇÃO Nº 3.454 - 20.05.25.pdf
- 16- Termo de Fechamento Nº 15-SALC/S4/54º BIS

Legenda

- (a) Documento de Origem
- (b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem
- (c) Documento desentranhado
- (d) Documento desmembrado



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
54º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
BATALHÃO CACIQUE AJURICABA

Termo de Abertura Nº 459-SALC/S4/54º BIS

Humaitá, AM, 7 de julho de 2025.

Assunto: prorrogação de contrato - AMAZONAS ENERGIA

No dia sete do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, nesta cidade de Humaitá-AM, no quartel do 54º Batalhão de Infantaria de Selva, em atendimento ao disposto nos artigos 5º e 6º da Lei Federal nº 9.784/1.999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, procedo a abertura dos trabalhos atinentes ao processo administrativo, do que, para constar, lavrei o presente termo.


Chefe SALC



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) 
 em 07/07/2025, às 15:59 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: oBNU-5x60-ssds-4nDX



Fiscal de Contrato de Energia <fiscal.energia54bis@gmail.com>

Proposta de prorrogação contratual

9 mensagens

Fiscal de Contrato de Energia <fiscal.energia54bis@gmail.com>

4 de junho de 2025 às 13:59

Para:

Prezados,

Esperamos que esta mensagem os encontre bem.

Considerando a parceria estabelecida entre nossas empresas (54º Batalhão de Infantaria de Selva) e os resultados positivos alcançados ao longo da vigência do contrato atual, gostaríamos de manifestar nosso interesse em dar continuidade a essa colaboração, tendo em vista o fim iminente do nosso contrato.

Dessa forma, propomos a prorrogação do contrato vigente por mais 12 (doze) meses, mantendo-se as condições previamente acordadas, ou com eventuais ajustes que se façam necessários mediante comum acordo.

Nos colocamos à disposição para discutir os detalhes e ajustes necessários para a formalização da prorrogação, bem como para atender a quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Aguardamos um retorno e nos mantemos à disposição para tratativas.

Atenciosamente [REDACTED], Fiscal de Contrato de Energia Elétrica do 54º Batalhão de Infantaria de Selva.

4 de junho de 2025 às 15:22

Para: Fiscal de Contrato de Energia <fiscal.energia54bis@gmail.com>

Cc: Poder Publico Todos <poderpublico.todos@amazonasenergia.com>

Boa tarde, prezados!

Segue as Minutas de Contrato para Celebração, juntamente com documentos adicionais para compor a solicitação.

Nesta etapa é criado o contrato de adesão, destinado a formalizar as relações entre a distribuidora e o cliente responsável pela unidade consumidora em Média Tensão.

De acordo com Resolução Normativa Resolução ANEEL nº 1000/2021 de 7 dezembro de 2021 Art. 127, a distribuidora deve celebrar com os consumidores responsáveis por unidades consumidoras do Grupo A os seguintes contratos:

I – Contrato de Uso do Sistema de Distribuição – CUSD, para unidades consumidoras do Grupo A com nível de tensão inferior a 230 kV; e

II – Contrato de Compra de Energia Regulada – CCER.

Parágrafo único: Consumidores que acessam o sistema de distribuição por meio de conexão a instalações de propriedade de transmissora de âmbito próprio da distribuição e classificadas como Demais Instalações de Transmissão –DIT devem celebrar CUSD com a distribuidora titular de concessão ou permissão na área geográfica em que se localiza a unidade consumidora, devendo o respectivo contrato seguir as disposições estabelecidas nesta resolução.

Documentos necessários:

> Cartão CNPJ (Cópia)

> CPF e RG dos representantes legais (Cópia);

> Nomeação dos responsáveis em Diário Oficial, no caso de órgão público (cópia);

- Encaminhamos também a Minuta para Unidades Consumidoras em Baixa Tensão. Em caso dos senhores precisarem de algum outro documento, estaremos a disposição.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer informações adicionais que se façam necessárias por meio do e-mail: poderpublico.todos@amazonasenergia.com ou pessoalmente na Central de Atendimento, telefone: (92) 3198-3061 / 3198-3062 / 3198-9189.

Favor acusar recebimento.

Atenciosamente,

Atendimento Poder Público
Núcleo do Poder Público
DCR – Departamento de Recebíveis
 **(92) 3198-3062**


Av. Djalma Batista 4400/ Flores
www.amazonasenergia.gov.br
Siga nossas redes:   @amazonasenergia

[Texto das mensagens anteriores oculto]

8 anexos

-  **RESUMO DAS TARIFAS ATUALIZADAS RESOLUÇÃO N° 3.454 - 20.05.25.pdf**
454K
-  **001_CCER - CONTRATO DE COMPRA DE ENERGIA REGULADA (1)-MT 13.8. atualizado 2025.docx**
709K
-  **002_CUSD - CONTRATO DE USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO (2)-MT 13.8. atualizado 2025.docx**
423K
-  **4_CTA - VP - 004 - 2024 - Contratos (CUSD), (CCER), COSIP-IP - Poder Público Ewerton.pdf**
79K
-  **005_Contrato de Baixa Tensão - 14.133 - Atualizado 15.01.2025.docx**
67K
-  **CNH.pdf**
555K
-  **CARTÃO CNPJ - AMAZONAS ENERGIA.pdf**
103K
-  **Certidões válidas - Sem Estadual - 21.05.2025.pdf**
2302K

Fiscal de Contrato de Energia <fiscal.energia54bis@gmail.com>

4 de junho de 2025 às 16:33

Para: [REDACTED]

Solicito-vos a assinatura do representante legal no documento em anexo.

Att. [REDACTED] Fiscal de Energia do 54º Batalhão de Infantaria de Selva.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

-  **termo aditivo amazonas energia.pdf**
162K

Fiscal de Contrato de Energia <fiscal.energia54bis@gmail.com>

5 de junho de 2025 às 10:45

Para: [REDACTED]

Prezada, Bom dia!

Pergunto se por acaso conseguiu assinar eletronicamente o termo aditivo para a prorrogação do tempo contratual com o 54º BIS.

Aproveito o ensejo para solicitar-vos a fatura do Bairro São Cistovão, acredito que foi a única que ficou faltando me mandar para que eu realize o pagamento.

Att. [REDACTED] fiscal de energia do 54º Batalhão de Infantaria de Selva.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

5 de junho de 2025 às 12:07

Para: Fiscal de Contrato de Energia <fiscal.energia54bis@gmail.com>

Cc: Poder Publico Todos <poderpublico.todos@amazonasenergia.com>

Bom dia, prezados!

Em atenção a vossa solicitação, favor informar se os senhores querem que a assinatura seja feita Digital ou Manualmente, por favor, desde já agradecemos a atenção.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer informações adicionais que se façam necessárias por meio do e-mail: poderpublico.todos@amazonasenergia.com ou pessoalmente na Central de Atendimento, telefone: (92) 3198-3061 / 3198-3062 / 3198-9189.

Favor acusar recebimento.

Atenciosamente,

Atendimento Poder Público
Núcleo do Poder Público

DCR – Departamento de Recebíveis
(92) 3198-3062


Av. Djalma Batista 4400/ Flores
www.amazonasenergia.gov.br
Siga nossas redes: @amazonasenergia

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Termo Aditivo - 54º Batalhão de Infantaria de Selva.pdf**
162K

5 de junho de 2025 às 13:39

Para: Fiscal de Contrato de Energia <fiscal.energia54bis@gmail.com>
Cc: Poder Publico Todos <poderpublico.todos@amazonasenergia.com>

Boa tarde, prezados!

Agradecemos a resposta, Contrato segue em análise e posteriormente para assinatura, agradecemos a atenção.

Por fim, encaminho a fatura solicitada.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer informações adicionais que se façam necessárias por meio do e-mail: poderpublico.todos@amazonasenergia.com ou pessoalmente na Central de Atendimento, telefone: (92) 3198-3061 / 3198-3062 / 3198-9189.

Favor acusar recebimento.

Atenciosamente,

Atendimento Poder Público
Núcleo do Poder Público

DCR – Departamento de Recebíveis
(92) 3198-3062


Av. Djalma Batista 4400/ Flores
www.amazonasenergia.gov.br
Siga nossas redes: @amazonasenergia

De: Fiscal de Contrato de Energia <fiscal.energia54bis@gmail.com>

Enviada em: quinta-feira, 5 de junho de 2025 10:45

Para: [REDACTED]

Assunto: Re: Proposta de prorrogação contratual

Prezada, Bom dia!

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **FaturaNormal_54º BIS.pdf**
56K

Fiscal de Contrato de Energia <fiscal.energia54bis@gmail.com>

5 de junho de 2025 às 13:55

Para: [REDACTED]

Prezada

Precisamos que seja feita a assinatura do Termo Aditivo em anexo digitalmente, pelo site do Gov.

Att. [REDACTED]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **termo aditivo amazonas energia.pdf**
162K

Fiscal de Contrato de Energia <fiscal.energia54bis@gmail.com>

9 de junho de 2025 às 13:31

Para: [REDACTED]

Prezada, Boa tarde.

Pergunto se, por acaso, conseguiu fazer a análise do Termo Aditivo e a assinatura pelo site do Gov no documento sobre o qual estávamos falando semana passada. Necessitamos desse termo assinado por parte dos senhores para darmos prosseguimento no processo administrativo para a prorrogação contratual.

Att. [REDACTED], Fiscal de Contrato de Energia do 54º Batalhão de Infantaria de Selva.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

11 de junho de 2025 às 09:47

Para: Fiscal de Contrato de Energia <fiscal.energia54bis@gmail.com>

Cc: Poder Publico Todos <poderpublico.todos@amazonasenergia.com>

Bom dia, prezados!

Após análise do termo aditivo, encaminhamos aos senhores o modelo atualizado com a LGPD, para vosso preenchimento e posterior assinatura do Gestor, pela urgência que o caso requer, pedimos que ao encaminhar novamente para assinatura entre em contato para que seja dada prioridade a vossa demanda, por gentileza através do (092)99309-4560, cooperativo do Poder Público.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer informações adicionais que se façam necessárias por meio do e-mail: poderpublico.todos@amazonasenergia.com ou pessoalmente na Central de Atendimento, telefone: (92) 3198-3061 / 3198-3062 / 3198-9189.

Favor acusar recebimento.

Atenciosamente,

Atendimento Poder Público
Núcleo do Poder Público

DCR – Departamento de Recebíveis

 **(92) 3198-3062**



Av. Djalma Batista 4400/ Flores
www.amazonasenergia.gov.br

Siga nossas redes:   [@amazonasenergia](https://www.facebook.com/amazonasenergia)

De: Fiscal de Contrato de Energia <fiscal.energia54bis@gmail.com>

Enviado: segunda-feira, 9 de junho de 2025 13:31

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos

 **006_Aditivo de Contrato Media Tensao - Lei LGPD 13.709-2018.docx**
46K



CTA - VP - 002 - 2025 - Contratos (CUSD), (CCER), COSIP-IP - Poder Público.pdf
79K



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
54º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
BATALHÃO CACIQUE AJURICABA

DECLARAÇÃO

Eu, RONAY SOUZA DINIZ – Cel, Ordenador de Despesas do 54º Batalhão de Infantaria de Selva, declaro que:

1. Esta Organização Militar tem interesse em prorrogar o vínculo contratual com a empresa AMAZONAS ENERGIA CNPJ 02.344.467/0001-20, para a prestação de serviços do objeto do contrato original;
2. A OM será provisionada no exercício financeiro (2025/2026), para o pagamento do serviço em questão prestado pela empresa supracitada, conforme demandado.
3. O valor do contrato segue vantajoso para esta administração, estando dentro do valor de mercado.

HUMAITÁ, AM, 04 de Junho de 2025

Ordenador de despesas do 54º BIS



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
54º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
BATALHÃO CACIQUE AJURICABA

JUSTIFICATIVA DA PRORROGAÇÃO

A prorrogação contratual tem por objetivo suprir as necessidades desta organização militar quanto à contratação de empresa especializada para prestação de serviço de contratação de fornecimento de energia elétrica, a ser executado de forma contínua, sendo indispensável este serviço em prol desta Organização Militar.

HUMAITÁ, AM, 04 de Junho de 2025

Ordenador de despesas do 54º BIS



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
54º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
BATALHÃO CACIQUE AJURICABA**

AUTORIZAÇÃO

Eu, [REDAZIDA], Ordenador de Despesas do 54º Batalhão de Infantaria de Selva, em atenção ao que prescreve o inciso III, do parágrafo 1º, do Art. 1º do Decreto Nr 10.193, de 27 de dezembro de 2019, autorizo a celebração do termo aditivo entre esta Unidade Administrativa e a empresa AMAZONAS ENERGIA, CNPJ 02.344.467/0001-20.

Humaitá, AM, 04 de junho de 2025

[REDAZIDA]
Ordenador de despesas do 54º BIS



Rua Djalma Batista, nº 4400 – Flores
CEP.69.058-807 Manaus/ AM

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 90133/2023,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O 54º
BATALHÃO DE INFANTARIA DE
SELVA E A EMPRESA AMAZONAS
ENERGIA PARA FORNECIMENTO DE
ENERGIA ELÉTRICA.**

CONTRATANTE: 54º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA, inscrito no CNPJ (MF) nº 09.535.729/0001-37, **conforme Anexo I**, com sua sede localizada na Rodovia BR 319, KM 09, Zona Rural, CEP 69800-000 – Humaitá - AM, neste Ato representado pelo seu Ordenador de Despesas, Sr. [REDACTED]

CONTRATADA: **AMAZONAS ENERGIA**, Concessionária do Serviço Público de Energia Elétrica, inscrita no CNPJ (MF) 02.341.467/0001-20, localizada na Av. Djalma Batista, 4400, Flores, nesta cidade de Manaus - AM, neste ato representada por [REDACTED] Administrador, CPF nº [REDACTED]

Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 90133/2023, constante do processo NUP 64122.002373/2024-05, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Resolução ANEEL nº 1000, de 07 de dezembro de 2021, Contrato de Concessão nº 01-2019-ANEEL, demais normas que regem a matéria, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Vigésima Primeira – Da Observância à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, do Contrato Administrativo nº 90133/2023, firmado com a AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., relativo aos serviços de fornecimento de energia elétrica, nas unidades consumidoras localizadas no estado do Amazonas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Pelo presente Termo Aditivo, fica aditivado a partir do ciclo de faturamento 06/25 a 06/26, com a demanda mensal especificada no Anexo I, cujo valor será denominado “demanda contratada”.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total estimado deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do Contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é de R\$ 283.619,04 (duzentos e oitenta e três mil, seiscentos e dezenove reais e quatro centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA



Rua Djalma Batista, nº 4400 – Flores
CEP.69.058-807 Manaus/ AM

A despesa com este Termo Aditivo, no presente exercício, no montante de R\$ 283.619,04 (duzentos e oitenta e três mil, seiscentos e dezenove reais e quatro centavos), correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho 171460/ Fonte de Recurso 10000000, devidamente apropriada no Elemento de Despesa 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica vinculada à Atividade Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais da vigente Lei Orçamentária Anual.

A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à **CONTRATANTE**, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo encontra amparo legal na Resolução ANEEL nº 1000/2021, de 07 de dezembro de 2021, e no artigo 145, inciso II da Lei 14.133, conforme disposto na cláusula vigésima nona do contrato original.

DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DOS DADOS:

A CONTRATADA se obriga a envidar todos os esforços necessários para proteger os dados pessoais e sensíveis de clientes e colaboradores que tenha conhecimento em razão da natureza da contratação, se submetendo integralmente aos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), bem como demais leis e regulamentos em vigor que tratam de proteção de dados;

As demais informações confidenciais, incluindo, dentre outras, todas e quaisquer informações orais e/ou escritas, transmitidas e/ou divulgadas pela empresa, será confidencial, restrita e de propriedade desta.

A proteção de dados pessoais e sensíveis e de informações requer o uso de recursos quer sejam técnicos ou organizacionais para buscar proteger os dados pessoais e sensíveis de clientes e colaboradores contra perda, processamento e/ou acesso não autorizado e alterações, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados-LGPD).

O Contratado que tiver acesso à informação confidencial e/ou dados pessoais e sensíveis de colaboradores, dependentes de colaboradores e/ou clientes, seja por meio visual, escritos, eletrônicos, verbais, banco de dados, acesso remoto ou qual qualquer outro meio somente poderá usá-la para o propósito estabelecido no contrato de prestação de serviços e zelar para que tais informações confidenciais não sejam de qualquer forma divulgadas ou reveladas a terceiros.

O Contratado que receber informação confidencial fica desde já proibido de produzir cópias, ou back-up sem licença da empresa, por qualquer meio ou forma, de qualquer dos documentos a ele fornecidos ou documentos que tenham chegado a seu conhecimento em virtude do Contrato de Prestação de Serviço,



Rua Djalma Batista, nº 4400 – Flores
CEP.69.058-807 Manaus/ AM

além daquelas imprescindíveis ao desenvolvimento de seu trabalho, considerado que todas sejam informações confidenciais.

Toda informação confidencial permanecerá sendo de propriedade da parte Contratante, não podendo a receptora revelar a informação confidencial, somente podendo ser usada pela parte receptora para os fins de execução do contrato. Tais informações confidenciais, incluídas as cópias realizadas, serão retomadas à parte reveladora, ou então destruídas pela parte receptora, tão logo que tenha terminado o prazo do contrato de prestação de serviço, ou necessidade de seu uso pela parte receptora ou tenha sido solicitada pela parte reveladora e, em qualquer caso, na hipótese de término da vigência do contrato.

O Contratado que receber e/ou tiver acesso informação confidencial, a dados pessoais e sensíveis de colaboradores e clientes, se obriga:

Não discutir perante terceiros, usar, divulgar, revelar, ceder a qualquer título ou dispor das informações confidenciais e de dados pessoais e sensíveis de clientes e colaboradores, para nenhuma pessoa, física ou jurídica, e para nenhuma outra finalidade que não seja exclusivamente relacionada ao objeto referido, cumprindo-lhe adotar cautelas e precauções adequadas no sentido de impedir o seu uso indevido por qualquer pessoa que, por qualquer razão, tenha tido acesso a elas.

Responsabilizar-se por utilizar todos os recursos necessários para proteger as informações, dados pessoais e sensíveis a que tiver acesso, por qualquer meio em direito admitido, contra divulgação ou a utilização de informações confidenciais e tecnológicas.

Restituir imediatamente o documento (ou outro suporte) que contiver as informações confidenciais e dados pessoais e/ou sensíveis de colaboradores e clientes à parte reveladora, sempre que esta as solicitar ou sempre que as informações confidenciais e tecnológicas deixarem de ser necessárias, e não guardar para si, em nenhuma hipótese, cópia, reprodução ou segunda via das mesmas.

Devolver a Amazonas Energia todo e qualquer documento que tiver recebido em razão da prestação dos serviços e que contiver informações confidenciais, dados pessoais e sensíveis de colaboradores e clientes.

O Contratado que recebe e tem conhecimento de informação confidencial e dados pessoais e sensíveis de colaboradores e clientes, reconhece e aceita que, na hipótese de violação de quaisquer das cláusulas deste contrato, estará sujeito a rescisão do contrato de prestação de serviços, as sanções e penalidades legais, conforme o art. 195 e incisos da Lei n. 9.279/96, que regula a concorrência desleal, bem como, as sanções previstas na Lei n. 13.709/18, que dispõe da proteção de dados pessoais sem prejuízo das perdas e danos que der causa, inclusive as de ordem moral, individual ou coletivo ou concorrencial, bem como as de responsabilidades civis e criminais respectivas.



Rua Djalma Batista, nº 4400 – Flores
CEP.69.058-807 Manaus/ AM

O disposto nessa cláusula será regido pelas leis brasileiras, tratados internacionais e obrigam as partes, seus representantes legais, sucessores e cessionários, declarando as partes não haver quaisquer outros entendimentos, acordos ou declarações, expressas ou implícitas, com relação a este Compromisso de Confidencialidade que não estejam aqui especificadas.

CLÁUSULA SÉXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE E CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo:

Manaus, 04 de junho de 2025.

Pela CONTRATANTE:

Nome: [REDACTED]
Cargo: Ordenador de Despesas do 54º BIS
CPF [REDACTED]

Pela CONTRATADA: AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A.

Nome: [REDACTED]
Cargo: Gestor do Departamento de Recebíveis
CPF [REDACTED]

Testemunhas:



Rua Djalma Batista, nº 4400 – Flores
CEP.69.058-807 Manaus/ AM

01. _____

Nome:

RG.:

CPF:

02. _____

Nome:

RG.:

CPF



Rua Djalma Batista, nº 4400 – Flores
CEP.69.058-807 Manaus/ AM

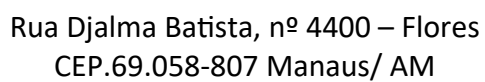
ANEXO I

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 90133/2023

UNIDADES CONSUMIDORAS PARA PRORROGAÇÃO

ANEXO I

Código UC	Nome da UC	Endereço da UC	Modalidade Tarifária			Tensão (V)	Tensão Mínima (V)	Tensão Máxima (V)	Contrato Concessionária
			Azul		Verde				
			Demanda Ponta (kW)	Demanda Fora-Ponta (kW)	Demanda (kW)				
T					145 kw				CUSD /2024 e 1-S1/54º BIS
T									
T									
T									
T									
T									

[illegible]

[Home](#) > [Contratos](#)

Contrato nº 90133/2023

Última atualização 04/06/2025

Local: Humaitá/AM **Órgão:** COMANDO DO EXERCITO



[Portal Nacional de Contratações Públicas](#)

  Entrar

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 64122002373202405

Categoria do processo: Serviços

Data de divulgação no PNCP: 18/06/2024 **Data de assinatura:** 03/06/2024

Vigência: de 04/06/2025 a 04/06/2026

Id contrato PNCP: 00394452000103-2-022286/2023 **Fonte:** Contratos.gov.br

Id contratação PNCP: [00394452000103-1-015314/2023](#)

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O 54º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA, INEX 90133/2023.

VALOR CONTRATADO

R\$ 283.619,04

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 02.341.467/0001-20 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: AMAZONAS ENERGIA S.A

Termos

Arquivos

Histórico

Número ↕	Tipo ↕	Data Assinatura ↕
00001/2025	Termo Aditivo	04/06/2025

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1

< >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

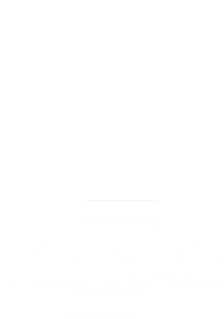
O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Parâmetros: CPF / CNPJ: 02.341.467/0001-20. Situação para a Esfera Federal: REGULAR

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: ZDRjNWYwYmNiMWYxNmE0MjVhMG11ODU2MTE4ZGUwNWxOTFZjMzZWNiMzhjOTQ2M2lwYWl5MWFKNjNINDFkNw==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 08/07/2025 16:54:18

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **Amazonas Distribuidora de Energia S.A. (Privatizada)**
CNPJ: **02.341.467/0001-20**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 02.341.467/0001-20 DUNS®: 901302026
Razão Social: AMAZONAS ENERGIA S.A
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 01/06/2026
Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	06/10/2025	Automática
FGTS	Validade:	15/07/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	10/10/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	26/01/2025 (*)
Receita Municipal	Validade:	13/07/2025

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2026

Emitido em: 08/07/2025 16:53

1 de 1

Ass: _____

Estudo Técnico Preliminar 67/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 64122004244/2025-24

2. Descrição da necessidade

- 2.1. A aquisição de serviço de construção civil visa atender às necessidades de manutenção do 54º Batalhão de Infantaria de Selva, garantindo a execução eficiente e segura das atividades em instalações militares. Essa aquisição contempla serviços essenciais, como serviços elétricos, hidráulicos e marcenaria.
- 2.2. A disponibilização adequada desses serviços é fundamental para garantir a eficiência das atividades diárias, proporcionando melhores condições de trabalho aos militares envolvidos no âmbito das instalações. A aquisição de novos serviços são imprescindíveis para manter a segurança das instalações, reduzir riscos de acidentes e garantir a eficácia da rotina da OM.
- 2.3. Diante do exposto, justifica-se a utilização do sistema de registro de preços, visando assegurar a capacidade da OM de seguir normalmente suas atividades manutenção das instalações. Essa estratégia permite a otimização dos recursos disponíveis, garantindo a continuidade dos serviços e a adequação às demandas institucionais do batalhão.
- 2.4. Este documento apresenta o Estudo Técnico Preliminar, elaborado com o objetivo de assegurar a viabilidade técnica da contratação e embasar a elaboração do Termo de Referência, em conformidade com o Decreto Federal nº 10.024/2019 e a Instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2021.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
PELOTÃO DE OBRAS	

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Critérios e Práticas de Sustentabilidade

- 4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objetivo, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, 6ª EDIÇÃO, de setembro de 2023:
- 4.1.1. Que os serviços sejam constituídos, no todo ou parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR -25448-1 e 15448-2;
- 4.1.2. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- 4.1.3. Que os serviços devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- 4.1.4. Que os serviços não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil.

4.2. A comprovação do disposto no item anterior, quando couber, poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Para os itens de serviço de construção civil que não estão contemplados nas licitações vigentes, é imprescindível que sejam realizados novos processos licitatórios, tendo em vista a inexistência de outras formas legais para a aquisição destes serviços. A realização de um processo licitatório específico se configura como a única alternativa viável e juridicamente adequada, assegurando a observação dos princípios da legalidade, isonomia, economicidade e transparência, conforme preconizado pela legislação vigente. Além disso, este procedimento permite atender às necessidades da organização de forma eficiente, garantindo que os serviços de construção civil sejam obtidos dentro dos padrões de qualidade exigidos e com o melhor custo-benefício para a Administração Pública.

5.2. A pesquisa de preço priorizou a pesquisa de mercado utilizando a ferramenta de pesquisa de preços do Sistema de Acompanhamento e Gestão (SAG), o qual é similar ao Painel de Preços, visto que usa o banco de dados das aquisições contratadas pelo Governo Federal, além da pesquisa de mercado in loco ou em sítios eletrônicos especializados em produtos de combate a incêndio. Essa abordagem visa garantir que os preços praticados estejam dentro dos valores de mercado e atendam aos requisitos legais e operacionais para o fornecimento de materiais.

5.3. O relatório da pesquisa de cada item já faz o comparativo de preços entre os fornecedores, sendo considerados apenas os valores similares e que não apresentem grandes variações de preço. Essa análise visa garantir a conformidade com os valores de mercado, evitando distorções nos custos e assegurando a obtenção de materiais com o melhor custo-benefício.

5.4. **A METODOLOGIA APLICADA:** O valor de referência para o presente processo de aquisição foi aferido por meio da média dos preços obtidos dentro da amostra pesquisada, conforme preceitua o Art. 6º da Instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2021. O referido artigo dispõe: "Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o Art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados." Esse procedimento assegura a precisão na estimativa de preços e contribui para a seleção do fornecedor que ofereça as melhores condições para o fornecimento dos serviços de construção civil.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A solução escolhida para a contratação foi a realização de Pregão Eletrônico, na forma de Sistema de Registro de Preços (SRP), considerando que não há obrigatoriedade, por parte da Administração Pública, de adquirir as quantidades solicitadas em sua totalidade. Tal flexibilidade permite um planejamento mais dinâmico e ajustado às reais necessidades da organização.

6.2. A utilização do Pregão Eletrônico na modalidade SRP é imprescindível devido à limitação de recursos financeiros desta OM para aquisição de materiais de construção. Além disso, o SRP possibilita a descentralização de créditos, total ou parcialmente, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, garantindo maior flexibilidade orçamentária e operacional.

6.3. Ressalta-se que a escolha dessa modalidade é plenamente legal e está alinhada aos princípios norteadores da Administração Pública, como o princípio da economicidade, que busca atingir resultados eficazes ao menor custo possível, e o princípio da eficiência, que assegura a aquisição de produtos com qualidade e conformidade às necessidades institucionais.

6.1. Considerando a necessidade de atender às condições de manutenção das instalações no ambiente de trabalho do 54º Batalhão de Infantaria de Selva, faz-se necessária a aquisição de serviço de construção civil.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. A quantidade do serviço indicada neste levantamento são fundamentais para a segurança e eficiência das atividades desempenhadas pelo Pelotão de Obras. Além de assegurar o suprimento contínuo de insumos necessários para as manutenções das instalações. Essas medidas visam não apenas as melhorias das instalações da OM, mas um bom ambiente de trabalho seguro para todos os militares.

7.2. A distribuição dos serviços foi projetada considerando as diferentes frentes de responsabilidades do 54ºBIS, de forma a atender às demandas específicas de cada missão de manutenção das instalações da batalhão.

7.3. Diante do exposto, a relação entre a demanda prevista e a quantidade de cada item foi cuidadosamente avaliada e ajustada, considerando os princípios da razoabilidade e proporcionalidade. Esse alinhamento é essencial para garantir que os recursos sejam utilizados de maneira eficiente, atendendo às necessidades reais da organização, evitando tanto a falta quanto o excesso de materiais, o que poderia implicar em desperdícios ou deficiências logísticas.

7.4. Ademais, é importante ressaltar que a previsão das aquisições foi elaborada considerando as diretrizes de planejamento e gestão previstas para a administração pública, alinhando-se à busca por transparência, eficiência e economicidade. Esse método garante que as contratações sejam realizadas com critérios claros, fundamentados em dados históricos e demandas previamente identificadas, assegurando que os materiais de construção estejam sempre disponíveis para as necessidades do batalhão.

7.5. O método para estimativa das quantidades a serem contratadas durante o período de 12 (doze) meses está em conformidade com as necessidades identificadas para cada item. Esse planejamento tem como objetivo a aquisição de serviço de construção civil que atendam de forma abrangente as necessidades do 54º Batalhão de Infantaria de Selva, abrangendo todos os setores da Organização Militar. Por meio desta abordagem, busca-se assegurar a continuidade das atividades diárias atribuídas ao Batalhão.

7.6. Diante do exposto, a relação entre a demanda prevista e a quantidade de cada item estão de acordo com a realidade e conforme o princípio da razoabilidade e proporcionalidade.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	UND	QTDE	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Serviço de construção civil em geral (baseado na Tabela SINAPI-RO)	4545	UND	60000	1,00	R\$ 60.000,00
2	Serviço de encanador ou bombeiro hidráulico (baseado na Tabela SINAPI-RO)	481432	UND	30000	1,00	R\$ 30.000,00
3	Serviços de eletricitas (baseado na Tabela SINAPI-RO)	383988	UND	60000	1,00	R\$ 60.000,00

4	Serviço de pintura (baseado na Tabela SINAPI-RO).	401798	UND	30000	1,00	R\$ 30.000,00
5	Serviço de marcenaria (baseado na Tabela SINAPI-RO).	483281	UND	40000	1,00	R\$ 40.000,00
6	Serviços de serralheria (baseado na Tabela SINAPI-RO).	484702	UND	30000	1,00	R\$ 30.000,00
7	Serviços de vidraçaria (baseado na Tabela SINAPI-RO).	343022	UND	60000	1,00	R\$ 60.000,00
8	Serviços de gesso (baseado na Tabela SINAPI-RO).	481565	UND	30000	1,00	R\$ 30.000,00
VALOR TOTAL:						R\$ 340.000,00

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.735.000,00

O custo estimado da contratação é de **R\$ 340.000,00** (trezentos e quarenta mil reais , conforme o descrito no tópico 7, deste documento.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. O parcelamento da solução é a regra, devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que verificado não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando a ampla participação de

licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas. Nessa análise, quanto a divisibilidade do objeto, levando em consideração o mercado fornecedor, podendo ser parcelado caso a contratação nesses moldes assegure, concomitantemente:

- a) Ser técnica e economicamente viável;
- b) Que não haverá perda de escala; e
- c) Que haverá melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade.

9.2. Assim sendo, após análise técnica dos tipos de serviços pleiteados a administração optou pelo parcelamento da solução, de modo a ser parcelado por itens.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Foram verificadas e não existem contratações independentes ou correlatas.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A contratação esta prevista no Plano de Contratação Anual (PCA) de contratações dessa unidade gestora, baseado nas necessidades e objetivos apontados para o referido período de acordo com a DFD 07/2025 desta UG de Numero 160005. E esta alinhado ao plano logístico de sustentabilidade da OM.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. A contratação visa atender a legislação vigente quanto a manutenção das instalações do batalhão, como também proporcionar condições de segurança e bom ambiente de trabalho para os militares.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Recursos necessários a continuidade do objeto adquirido: o serviço será inspecionado por profissionais da área que atestarão a qualidade do item, bem como sua conformidade diante da descrição prévia. Em caso de divergências do pedido com o serviço realizado, o fornecedor fica responsável pelas despesas acrescidas, bem como a retificação do serviço em tempo hábil previamente estipulado no Termo de Referência e/ou contrato quando for o caso, sujeitando-se a sanções legais que regem este, no caso de descumprimentos dessas ações.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Os requisitos ambientais foram especificados no item 4, subitem 1 deste Estudo Técnico Preliminar.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Os estudos preliminares evidenciaram que a aquisição em apreço revela-se tecnicamente e impreterivelmente necessária para prover os materiais essenciais a atender as demandas das seções do 54º BIS. Com esta contratação será possível a substituição dos equipamentos obsoletos ou com danos irreparáveis e implementação de novos equipamentos, mantendo e melhorando a qualidade dos trabalho se o alinhamento com as boas práticas nas atividades pertinentes à seção.

Portanto, declara-se ser viável a contratação pretendida nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, esta Equipe de Planejamento entende que: as informações contidas nos presentes Estudos Preliminares DEVERÃO ESTARDISPONÍVEIS para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.

Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente documento que compila os Estudos Preliminares do Órgão Gerenciador e que o mesmo traz os conteúdos previstos na Instrução Normativa SEGES/MP nº 5/2017 e 01/2018.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Chefe do Pelotão de obras do 54ºBIS



Fiscal Administrativo do 54ºBIS



Ordenador de Despesas do 54ºBIS

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF

Inscrição: 02.341.467/0001-20
Razão Social: AMAZONAS ENERGIA SA
Endereço: AV DJALMA BATISTA 4400 / FLORES / MANAUS / AM / 69058-807

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:09/05/2025 a 07/06/2025

Certificação Número: 2025050902420621406709

Informação obtida em 12/05/2025 08:27:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA DE MANAUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE INTERNO - SEMEF

CND Nº
141321/2025

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA
DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE : AMAZONAS ENERGIA S.A
ENDEREÇO : AVENIDA DJALMA BATISTA, Nº: 4.400, CEP: 69058807
BAIRRO: FLORES COMPLEMENTO: : UNIDADE 2;
INSCRIÇÃO MUNICIPAL : 8213501
CNPJ/CPF : 02341467000120

Declara-se para os devidos fins que, em nome do sujeito passivo, CONSTAM DÉBITOS lançados relativo a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

21/05/2025

Observação: CERTIDÃO EMITIDA MEDIANTE O DESPACHO N º123/2025- PCT/PGM,DE 20/03/2025 NO QUAL O PROCURADOR CHEFE DO CONTENCIOSO COMUNICA QUE NOS AUTOS DA AÇÃO N º 0601363-45.2024.8.04.0001 RELATIVA AO IPTU 1995 A 2019 E PARCELAMENTO 3482/1996 PARA A MATRÍCULA 2133883 ,FOI CONCEDIDA LIMINAR DETERMINANDO A EXPEDIÇÃO DA CPD-EN .QUANTO AO AUTO 201180003906, INTERPOSTA APELAÇÃO , NA AÇÃO ANULATÓRIA 0630508-98.2014.8.04.0001 AGUARDA JULGAMENTO NO STJ.OS AUTOS DE INFRAÇÃO-2991-2994-2988-2996-3042-3044-3047-3049-3053-3055-3057-3059-3062 E 3906 ESTÃO SUSPENSOS AGUARDANDO JULGAMENTO ADMINISTRATIVO, BEM COMO, O IPTU DAS MATRÍCULAS 344032 E 2011049. FATOS ESSES QUE NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO SUSPENDEM A EXIGIBILIDADE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

Certidão Positiva com Efeito de Negativa, de acordo com o disposto no Art. 206 C/C o Art. 151 do CTN. Certidão expedida com base no Decreto nº. 7007/2003 c/c Dec. 883/2011

VÁLIDA ATÉ 20/06/2025

A FAZENDA MUNICIPAL PODERÁ COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.



VALIDAÇÃO

CND Nº141321/2025

Para comprovar a veracidade desta certidão, utilize o QR CODE ou visite o Portal de Informações e Serviços SEMEF ATENDE (<http://semefatende.manaus.am.gov.br/>) e informe a chave de validação **70A.10B.136.C33**. A Certidão emitida abrange todos os cadastros inscritos no Município de Manaus no CNPJ/CPF do contribuinte acima qualificado.
Cadastrado em: 21/05/2025



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AMAZONAS ENERGIA S.A (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.341.467/0001-20

Certidão nº: 13230736/2025

Expedição: 06/03/2025, às 10:44:14

Validade: 02/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AMAZONAS ENERGIA S.A (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.341.467/0001-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: cert@tst.jus.br



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Comarca de Manaus

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO
FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO

CERTIDÃO Nº: 008484170

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no período de 20 anos anteriores a data de 15/05/2025, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

AMAZONAS ENERGIA S/A, vinculado ao CNPJ: 02.341.467/0001-20. *****

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Certidão com validade de 30 dias e emitida por Wilma Maria de Souza Hossaine.

Manaus, sexta-feira, 16 de maio de 2025.

PEDIDO Nº: 0008484170



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AMAZONAS ENERGIA S.A
CNPJ: 02.341.467/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:48:24 do dia 27/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/08/2025.

Código de controle da certidão: **A647.2CCF.2766.8DF2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.341.467/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/01/1998
NOME EMPRESARIAL AMAZONAS ENERGIA S.A		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 35.14-0-00 - Distribuição de energia elétrica		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 35.11-5-01 - Geração de energia elétrica 35.12-3-00 - Transmissão de energia elétrica 35.13-1-00 - Comércio atacadista de energia elétrica		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada		
LOGRADOURO AV DJALMA BATISTA	NÚMERO 4400	COMPLEMENTO UNIDADE 02
CEP 69.058-807	BAIRRO/DISTRITO FLORES	MUNICÍPIO MANAUS
UF AM		
ENDEREÇO ELETRÔNICO TRIBUTOS@AMAZONASENERGIA.COM	TELEFONE (92) 2126-9182	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/04/2023 às 18:10:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

BANDEIRA VERDE						
				Ponta *	Fora Ponta *	Desconto (%)
HORÁRIA AZUL Alta Tensão A3 69 KV	Industrial / Comercial	Consumo	kWh	0,613450	0,412330	-
		Demanda	kW	13,250000	10,780000	
	Serviço Público	Consumo	kWh	0,613450	0,412330	-
		Demanda	kW	13,250000	10,780000	
	Poder Público	Consumo	kWh	0,613450	0,412330	-
		Demanda	kW	13,250000	10,780000	
* tarifa sem tributos						
Valores das Bandeiras						
Para Bandeira Amarela acrescentar 18,85 R\$/MWh na tarifa sem tributo.						
Para Bandeira Vermelha Patamar 1 acrescentar 44,63 R\$/MWh e na Vermelha Patamar 2 acrescentar 78,77 R\$/MWh na tarifa sem tributo.						
Para os consumidores livres sem diferimento de ICMS será aplicada alíquota de 20%. Os demais consumidores são tributados por ST.						
** As alíquotas de PIS E COFINS incidirão sobre as tarifas somente quando houver apuração de taxa efetiva positiva.						
Tributos que compõem as tarifas:				PIS/PASEP: 0% ; COFINS 0% **; e ICMS: 20%		

BANDEIRA VERDE									
				Ponta *		Fora Ponta *		Desconto (%)	
A4 HORÁRIA AZUL Média Tensão 2,3 a 25 KV	Industrial / Comercial	Consumo	kWh	0,697040		0,495920		-	
		Demanda	kW	42,600000		22,960000			
	Serviço Público	Consumo	kWh	0,697040		0,495920		-	
		Demanda	kW	42,600000		22,960000			
	Poder Público	Consumo	kWh	0,697040		0,495920		-	
		Demanda	kW	42,600000		22,960000			
	Rural	Consumo	kWh	0,697040		0,495920		-	
		Demanda	kW	42,600000		22,960000			
				Ponta		Fora Ponta		Desconto (%)	
A4 HORÁRIA VERDE Média Tensão 2,3 a 25 KV	Industrial / Comercial	Consumo	kWh	1,730090		0,495920		-	
		Demanda	kW	22,960000					
	Serviço Público	Consumo	kWh	1,730090		0,495920		-	
		Demanda	kW	22,960000					
	Poder Público	Consumo	kWh	1,730090		0,495920		-	
		Demanda	kW	22,960000					
	Rural	Consumo	kWh	1,730090		0,495920		-	
		Demanda	kW	22,960000					
* tarifa sem tributos									
Valores das Bandeiras									
Para Bandeira Amarela acrescentar 18,85 R\$/MWh na tarifa sem tributo.									
Para Bandeira Vermelha Patamar 1 acrescentar 44,63 R\$/MWh e na Vermelha Patamar 2 acrescentar 78,77 R\$/MWh na tarifa sem tributo.									
Para os consumidores livres sem diferimento de ICMS será aplicada alíquota de 20%. Os demais consumidores são tributados por ST.									
** As alíquotas de PIS E COFINS incidirão sobre as tarifas somente quando houver apuração de taxa efetiva positiva.									
Tributos que compõem as tarifas:				PIS/PASEP: 0% ; COFINS 0% **, e ICMS: 20%					

* tarifa sem tributos

Valores das Bandeiras

Para Bandeira Amarela acrescentar 18,85 R\$/MWh na tarifa sem tributo.

Para Bandeira Vermelha Patamar 1 acrescentar 44,63 R\$/MWh e na Vermelha Patamar 2 acrescentar 78,77 R\$/MWh na tarifa sem tributo.

Para os consumidores livres sem diferimento de ICMS será aplicada alíquota de 20%. Os demais consumidores são tributados por ST.

** As alíquotas de PIS E COFINS incidirão sobre as tarifas somente quando houver apuração de taxa efetiva positiva.

BANDEIRA VERDE				
			Tarifa *	Desconto (%)
B1 - Residencial Baixa Renda*	Consumo Mensal até 30 kWh		0,258881	65
	Consumo Mensal de 31 a 100 kWh		0,443796	40
	Consumo Mensal de 101 a 220 kWh		0,665694	10
	Consumo Mensal maior que 220 kWh		0,739660	
	Residencial Branca	Ponta	1,448050	
		Intermediário	0,990110	
		Fora Ponta	0,733290	
Residencial Convencional		0,843040		
B2 - Rural	Rural		0,843040	
	Rural Cooperativa de Eletrificação		0,843040	
	Rural Serviço Público de Irrigação		0,843040	
	Rural Branca	Ponta	1,492330	
		Intermediário	1,016680	
Fora Ponta		0,742150		
B3 - Demais Classes	Demais Classes Branca	Ponta	1,658370	
		Intermediário	1,116310	
		Fora Ponta	0,775360	
B3 - Demais Classes	Industrial / Comercial		0,843040	
	Serviço Público		0,843040	-
	Poder Público		0,843040	
	ConsumoPróprio		0,843040	
B4a - Ilum. Pública			0,463670	
B4b - Ilum. Pública			0,505830	
* tarifa sem tributos				
Valores das Bandeiras				
Para Bandeira Amarela acrescentar 18,85 R\$/MWh na tarifa sem tributo.				
Para Bandeira Vermelha Patamar 1 acrescentar 44,63 R\$/MWh e na Vermelha Patamar 2 acrescentar 78,77 R\$/MWh na tarifa sem tributo.				
Para os consumidores livres sem diferimento de ICMS será aplicada alíquota de 20%. Os demais consumidores são tributados por ST.				
** As alíquotas de PIS E COFINS incidirão sobre as tarifas somente quando houver apuração de taxa efetiva positiva.				
* Na TSEE, para a classe residencial, subclasse Indígena e Quilombola, há desconto de 100% nos primeiros 50 kWh da fatura conforme REN 1000/2021, art. 179-§ 2º.I.				
Tributos que compõem as tarifas:			PIS/PASEP: 0% ; COFINS 0% **; e ICMS: 20%	

AUTORIZAÇÃO: RESOLUÇÃO HOMOLOGATIVA ANEEL N.º 3.454 DE 20/05/2025

SERVIÇOS		GRUPO "B"			GRUPO "A"
		MONOFÁSICO	BIFÁSICO	TRIFÁSICO	
01	EMIÇÃO DE 2ª VIA DE CONTA	4,19	4,19	4,19	8,42
02	VISTORIA DE U.C.	9,81	14,04	28,09	84,36
03	RELIGAÇÃO DE U.C. NORMAL	11,21	15,44	46,37	140,62
04	AFERIÇÃO DE MEDIDOR A PEDIDO DO CONSUMIDOR	12,65	21,07	28,09	140,62
05	VERIFICAR NÍVEL DE TENSÃO A PEDIDO DO CONSUMIDOR	12,65	21,07	25,30	140,62
06	RELIGAÇÃO DE URGÊNCIA	56,22	84,36	140,62	281,25
07	DISPONIBILIZAÇÃO DADOS DE MEDIÇÃO (MEMÓRIA DE MASSA)	9,81	14,04	28,09	84,36
08	DESLIGAMENTO PROGRAMADO	56,22	84,36	140,62	281,25
09	RELIGAÇÃO PROGRAMADA	56,22	84,36	140,62	281,25
10	FORNECIMENTO PULSOS POTÊNCIA E SINCRONISMO	9,81	14,04	28,09	84,36
11	VISITA TÉCNICA	9,81	14,04	28,09	84,36
12	CUSTO ADMINISTRATIVO DE INSPEÇÃO	162,30	243,52	405,97	5.412,47
13	ENTREGA FATURA DA ÁREA URBANA/URBANA	4,19	4,19	4,19	8,42
14	SEGUNDA VIA DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO ANUAL DE DÉBITOS	4,19	4,19	4,19	8,42
15	COMISSIONAMENTO DE OBRA	29,44	42,13	84,27	253,07
16	LIGAÇÃO PROVISÓRIA	56,22	84,36	140,62	281,25
17	DESLIGAMENTO LIGAÇÃO PROVISÓRIA	56,22	84,36	140,62	281,25
18	RELIGAÇÃO CORTE DISJUNTOR	3,36	4,63	13,91	42,19



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
54º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
BATALHÃO CACIQUE AJURICABA

Termo de Fechamento Nº 15-SALC/S4/54º BIS

Humaitá, AM, 8 de julho de 2025.

Assunto: termo de encerramento

Aos oito dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco, procedo o encerramento dos trabalhos atinentes à prorrogação contratual junto à empresa AMAZONAS ENERGIA.

[Assinatura]

Chefe SALC



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) [Assinatura] em 08/07/2025, às 15:58 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: UZMj-Av4d-+mqh-/dTr